



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 002/2024.

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Eclair Rauhen, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas, CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar a servidora não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

IVANISE DE LIMA SILVA – portadora da CNH n.2679378570, RG/PR 6.109.214-5 e CPF 899.191.819-00.

ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/96.

Parágrafo Único: A servidora credenciada deverá:

- Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 03 de janeiro de 2024.

Eclair Rauhen.
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Jotrio
Em 04/01 de 2024
Edição: 3046

JUNDIAÍ DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
 Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
 CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
 E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



	2º bimestre	-738.371,20	4º bimestre	-738.371,20	6º bimestre	-740.144,00		541.800,00
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
	1º bimestre	90.263,88	3º bimestre	90.263,88	5º bimestre	90.263,88		
	2º bimestre	90.263,88	4º bimestre	90.263,88	6º bimestre	90.480,60		150.000,00
2000 - RECEITAS DE CAPITAL								
	1º bimestre	24.990,00	3º bimestre	24.990,00	5º bimestre	24.990,00		
	2º bimestre	24.990,00	4º bimestre	24.990,00	6º bimestre	25.050,00		150.000,00
2400 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
	1º bimestre	24.990,00	3º bimestre	24.990,00	5º bimestre	24.990,00		
	2º bimestre	24.990,00	4º bimestre	24.990,00	6º bimestre	25.050,00		150.000,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA								28.375.000,00
	1º bimestre	4.727.275,00	3º bimestre	4.727.275,00	5º bimestre	4.727.275,00		
	2º bimestre	4.727.275,00	4º bimestre	4.727.275,00	6º bimestre	4.738.625,00		32.807.000,00
Receita	1º bimestre	5.465.646,20	3º bimestre	5.465.646,20	5º bimestre	5.465.646,20		
	2º bimestre	5.465.646,20	4º bimestre	5.465.646,20	6º bimestre	5.478.769,00		-4.432.000,00
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	1º bimestre	-738.371,20	3º bimestre	-738.371,20	5º bimestre	-738.371,20		
	2º bimestre	-738.371,20	4º bimestre	-738.371,20	6º bimestre	-740.144,00		28.375.000,00
				Total geral por entidade				

ECLAIR RAUEN
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO PARA ARRECADADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP ENTRE A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL. CONTRATO 211583282

CONCESSIONÁRIA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Mossunguê, em Curitiba - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06.
MUNICÍPIO: Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 76.408.061/0001-54.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Normativa 1.000/2021 e Lei Municipal nº 182/2002 de 30/12/2002.

OBJETO: Contratação da CONCESSIONÁRIA, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos na Lei municipal nº 182/2002 de 30/12/2002.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da sua assinatura.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.
 Jundiá do Sul, 29 de dezembro de 2023.
Eclair Rauén
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
 - PARANÁ

DECRETO Nº 001/2024

SÚMULA: Dispõe sobre o cálculo do valor do IPTU e das taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal para o exercício de 2024.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso das atribuições legais e na conformidade com o artigo 268, Parágrafo Único da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art 1º O valor do IPTU e das Taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal, para o exercício de 2024, será calculado com base no disposto no artigo 268, Parágrafo Único, da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal), que dispõe atualização monetária com base na variação da UPF/PR, aferida em 4,68%.

ART. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 03 de janeiro de 2024.

Eclair Rauén
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

ERRATA

Na Portaria nº. 149/2023, do Jornal Folha Extra, edição nº. 3044, página 10, de sexta feira, 29 de dezembro de 2023, onde se lê: Portaria 149/2023

leia-se: Portaria 158/2023.
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 03 de janeiro de 2024.

Eclair Rauén
 Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 03 de janeiro de 2024 o candidato aprovado abaixo relacionado:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO :

Gustavo de Paula Louzano | Inscrição: 0004556

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 03 de janeiro de 2024.

Eclair Rauén
 Prefeito

PORTARIA Nº. 002/2024.

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Eclair Rauén, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas, **CONSIDERANDO** que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e **CONSIDERANDO** que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar a servidora não ocupante do cargo de motorista para a condução

JUNDIAÍ DO SUL

de veículos oficiais da Entidade:

IVANISE DE LIMA SILVA – portadora da CNH n.2679378570, RG/PR 6.109.214-5 e CPF 899.191.819-00.

ART. 2º. A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/96.

Parágrafo Único: A servidora credenciada deverá:

- Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ela responsável;
- Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

ART. 3º. A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

ART. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias. Jundiá do Sul/PR, em 03 de janeiro de 2024.

Eclair Rauhen.

Prefeito

PINHALÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parecer do Departamento Jurídico sobre a Concorrência Pública nº 07/2023 de 30/10/2023 **RESOLVE:** Homologar o certame a favor do proponente: **MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº **17.452.217/0001-35**, da cidade de **BURI/SP**, vencendo o certame, perfazendo o valor total de **R\$ 766.426,61 (setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)**. Pinhalão, 03 de janeiro de 2024. **DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR** Prefeito Municipal

WENCESLAU BRAZ

EXTRATO - 4º ADITIVO ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 45/2023 (PMWB) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023 (PMWB) – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023 (PMWB) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ – Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - **CONTRATADA:** BIG CLEAN SERVIÇOS LTDA - inscrito no CNPJ/MF nº 27.891.978/0001-47. - **OBJETO:** “A contratação de serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para o fornecimento de auxiliar de serviços gerais, recepcionista, calceteiro, motorista, pedreiro e servente de limpeza”. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorrogados pelo prazo 30 (trinta) dias, com vigência de 03 de janeiro de 2024 à 01 de feve-

WENCESLAU BRAZ

reiro de 2024. - **PARECERISTA:** Sadi Donizete de Souza Filho (OAB/PR nº 73.135) - **VALOR TOTAL:** R\$ 244.924,33 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte quatro reais e trinta e três centavos). - Wenceslau Braz-PR, 26 de dezembro de 2023. - **Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito**

TERMO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 48/2023
Processo administrativo nº 139/2023

OBJETO: “Possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som, tendas e palcos, a fim de atender as demandas das secretarias municipais e departamentos”.

A pregoeira do Município de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico nº. 48/2023, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu Habilitar e Adjudicar o objeto as seguintes proponentes:

Fica habilitada a empresa **WJ ESTRUTURAS LTDA – CNPJ: 24.894.922/0001-58** e adjudicado o objeto da presente licitação nos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no valor total de R\$ 569.267,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais);

Fica habilitada a empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA – CNPJ: 23.361.387/0001-07** e adjudicado o objeto da presente licitação no lote: 07, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Wenceslau Braz – PR, 03 de janeiro de 2024.

Andreia Batista Padilha dos Santos
 Pregoeira Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Eletrônico nº 48/2023 Processo administrativo nº 139/2023

OBJETO: “Possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som, tendas e palcos, a fim de atender as demandas das secretarias municipais e departamentos”.

Face ao contido no Parecer do Departamento Jurídico, o Excelentíssimo Senhor Atahyde Ferreira dos Santos Junior, Prefeito do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo contido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que **HOMOLOGA** o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto as empresas: **WJESTRUTURAS LTDA – CNPJ: 24.894.922/0001-58**, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, no valor total de R\$ 569.267,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais); **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA – CNPJ: 23.361.387/0001-07** com o lote: 07, no valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Wenceslau Braz – PR, 03 de janeiro de 2024.
 Atahyde Ferreira dos Santos Junior
 Prefeito

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023 (PMWB)
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023 (PMWB)

OBJETO: “Aquisição de tecido para atender as oficinas de escola de circo; dança; capoeira, fanfara e banda municipal da secretária de cultura e turismo”.

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 24, inciso “II”, da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo a alteração da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, TORNA PÚBLICO, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal – **ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, proferiu decisão no processo em destaque supra, **RATIFICANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação, junto a empresa:

I – KARIME TAUIL ELIAS PINTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.895.374/0001-48 com o valor total de R\$ 2.778,00 (dois mil e setecentos e setenta e oito reais).

Tudo conforme documentos nos autos.

Wenceslau Braz-PR, 21 de dezembro de 2023.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE DISPENSA NESTES TERMOS:

Processo Administrativo nº 151/2023
 Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 50/2023
 Data da homologação/Adjudicação: 21/12/2023
 Objeto: **“Aquisição de tecido para atender as oficinas de escola de circo; dança; capoeira, fanfara e banda municipal da secretária de cultura e turismo”.**
 Futura contratada: **KARIME TAUIL ELIAS PINTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.895.374/0001-48, com o valor total de R\$ 2.778,00 (dois mil e setecentos e setenta e oito reais).

Wenceslau Braz, em 21 de dezembro de 2023.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO